



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga

Ofício IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 132/2023

Varginha, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: Solicitação de informação complementar - ROTA DE OURO LTDA

Referência: processo Siam nº 63635/2022 / protocolo Siam nº 0041753/2023

Modo de uso: 15 - CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA

Prezados,

Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de outorga, deverão ser protocoladas as informações complementares no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, conforme Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019.

O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará no arquivamento do pedido de outorga, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais a sua análise.

Destaca-se que a resposta a este ofício deverá ser realizada neste mesmo processo por meio de petição intercorrente.

Em análise ao processo em questão verificou-se que foi informado que a coordenada da saída de água do barramento a montante é coincidente com o início da canalização (22°16'28.44"S / 46°21'32.32"W) e que o ponto final da canalização é coincidente com a coordenada de inicio da travessia (22°16'26.21"S / 46°21'33.22"W). Observou-se também que há um curso d'água próximo ao local da travessia, conforme Figura 1 abaixo. Ao analisar a topografia da área de estudo, verificou-se que uma parcela maior da região urbanizada contribui para com a área de drenagem do estudo, conforme visualizado no Google Earth Pro, pelo sistema Siam - camada altimetria e representado pela Figura 2.

Figura 1 - Curso d'água.

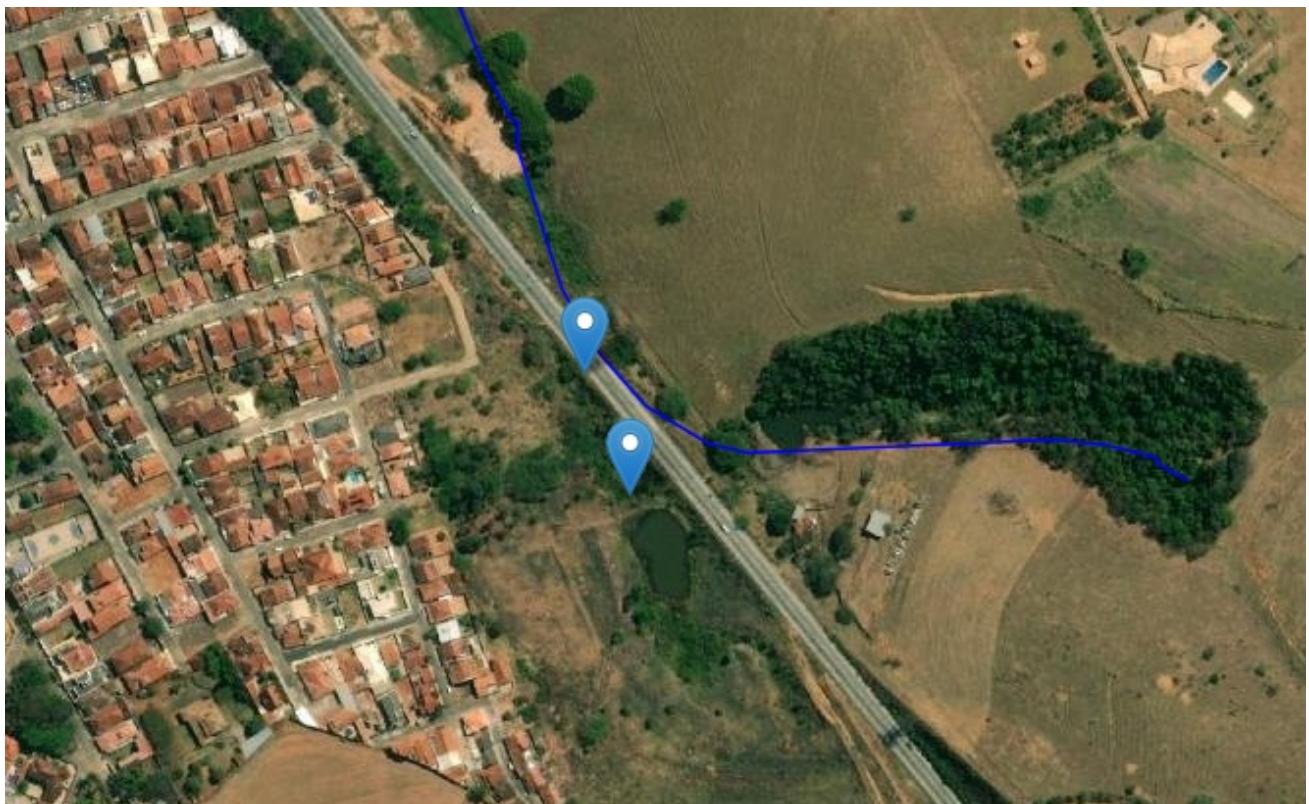


Figura 2



Sendo assim, para o prosseguimento da análise do pedido de outorga em questão, será necessário apresentar:

- Informar se a estrutura extravasora do barramento está dimensionada para a vazão máxima de cheia e o cadastro da travessia a jusante da canalização;
- Esclarecer se há confluência do curso d'água da Figura 1 sobre o empreendimento em questão;
- Apresentar imagem de satélite da área em vermelha - Figura 2 contendo:
 - Direção do escoamento superficial;

- Informar se há dispositivos de drenagem (bocas-de-lobo, galerias e etc..) na delimitação da área de drenagem que controle o escoamento e se a canalização está apta a receber a influência desse escoamento sem afetar sua jusante;

Informamos que o analista subscrito coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que tenha o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

Atenciosamente,

Beatriz Metelo Gonçalves

Estagiária da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Danúbia Gonçalves Cardoso

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso, Servidor(a) PÚBLICO (a)**, em 02/02/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59978874** e o código CRC **1668936F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0055317/2022-23

SEI nº 59978874

AVENIDA MANOEL DINIZ - Bairro Industrial - Varginha - CEP 37062-480